

RESULTADO

O Conselho Nacional de Controle Interno torna público o resultado referente ao **Edital nº 03/2025**, na qualidade de membros titulares ou associados individuais, para integrarem as Câmaras Técnicas atualmente em funcionamento no Conselho.

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

- As entidades interessadas em participar da “Câmara Técnica 01 - Estudos sobre a aplicação da Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR” serão selecionadas a partir da avaliação quanto ao maior grau de experiência na conclusão de Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 12.846/13, na formalização de Acordo de Leniência, na implementação de Programas de Integridade em órgãos e entidades públicas e na verificação de Programas de Integridade em fornecedores/ organizações privadas que mantêm vínculo com o poder público, de acordo com as informações e documentos submetidos no ato de inscrição.
- As entidades interessadas em participar da “Câmara Técnica 02 - Auditoria e IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna)” serão selecionadas em razão de possuírem certificação do nível 2 do IA-CM reconhecida pelo Conaci ou terem participado do Projeto de Auto Avaliação e Validação Externa do IA-CM, de que trata a PORTARIA CONACI nº04/2023, observado o maior percentual de institucionalização de atividades essenciais do IA-CM para fins de classificação, conforme relatórios de validação externa emitidos no referido projeto.
- As entidades interessadas em participar da “Câmara Técnica 04 - Inteligência artificial aplicada ao Controle Interno” serão selecionadas a partir da avaliação quanto ao maior grau de experiência prática na implementação de projetos que utilizem técnicas de Inteligência Artificial aplicadas a atividades relacionadas ao Controle Interno, tais como auditoria governamental, transparência pública, ouvidoria, integridade ou correição, assim como da disponibilidade de profissionais com formação em tecnologia da informação de acordo com as informações e documentos submetidos no ato de inscrição.

UCCIs SELECIONADAS (Documentos disponíveis no drive: [clique aqui](#))

- a) Câmara Técnica 01 - Estudos sobre a aplicação da Lei Anticorrupção e seus reflexos no PAR:**

a.1) Novos integrantes:

Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha/ES
Controladoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul
Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Estado do Maranhão

a.2) Cadastro de Reserva:

Controladoria Geral do Município de Contagem/MG
Controladoria Geral do Município de Londrina/PR

b) Câmara Técnica 02 - Auditoria e IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna):

b.1) Novos integrantes:

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul
Controladoria Geral do Município de Londrina/PR
Controladoria Geral do Município de São Paulo/SP

b.2) Cadastro de reserva:

Controladoria-Geral do Estado de Rondônia
Controladoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul
Controladoria Geral do Município de Porto Alegre/RS
Controladoria Geral do Estado do Paraná
Controladoria Geral do Município de Uberaba/MG
Controladoria Geral do Município de São Luís/MA
Prefeitura Municipal de Itabirito/MG
Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha/ES
Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte

c) Câmara Técnica 04 - Inteligência artificial aplicada ao Controle Interno:

c.1) Novos integrantes:

Auditoria Geral do Estado da Bahia
Controladoria Geral do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Controle e Transparência
Secretaria da Controladoria Geral do Estado de Pernambuco
Controladoria Geral do Estado da Paraíba
Controladoria Geral do Município de São Paulo/SP

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso
Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará
Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte/MG
Controladoria Geral do Distrito Federal
Controladoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte
Controladoria Geral do Município de São Luís/MA
Controladoria Geral do Município de Londrina/PR
Controladoria Geral do Município de Uberaba/MG
Controladoria Geral do Estado de Goiás

c.2) Cadastro de reserva:

Controladoria Geral do Município de Contagem/MG

OBRIGAÇÕES

A UCCI aprovada dentro do quantitativo de vagas deverá indicar o representante titular até o dia **30 de maio de 2025**. A não indicação no prazo estipulado enseja a desclassificação da UCCI e consequente convocação da próxima Unidade na ordem de classificação.

A indicação poderá mencionar também o representante suplente, que atuará no colegiado em apoio e substituição nos casos de impossibilidade de comparecimento do membro titular.

Vitória, 15 de maio de 2025.



Edmar Moreira Camata

Presidente do Conselho Nacional de Controle Interno